



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 864

Institui, no âmbito do Superior Tribunal Militar, o Comitê Executivo do Observatório Pró-Equidade da Justiça Militar da União.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Superior Tribunal Militar - STM, o Comitê Executivo do Observatório Pró-Equidade da Justiça Militar da União, diretamente vinculado à Presidência, com as seguintes competências:

I - assessorar a Ministra-Presidente ou o Ministro-Presidente nas reuniões do Observatório Pró-Equidade;

II - analisar e propor pautas temáticas às reuniões do Observatório, para fins de análise à promoção da equidade e de prevenção de atos discriminatórios em todos os setores da Justiça Militar da União;

III - sugerir e desenvolver, quando for o caso, programas de capacitação, formação, extensão e pós-graduações;

IV - realizar estudos científicos e técnicos sobre a realidade do ambiente institucional, de suas funcionalidades e setores.

Art. 2º O Comitê Executivo do Observatório será composto pelos seguintes membros:

I - a Diretora-Geral ou o Diretor-Geral;

II - a Secretária-Geral ou o Secretário-Geral da Presidência;

III - a Coordenadora ou o Coordenador do Comitê Pró-Equidade e de Políticas Antidiscriminatórias;

IV - integrante do Laboratório de Inovação da Justiça Militar da União;

V - a Diretora de Gestão de Pessoas ou o Diretor de Gestão de Pessoas;

VI - a Secretária ou o Secretário de Governança e Gestão Estratégica;

VII - a Presidente ou o Presidente da Comissão de Combate ao Assédio e à Discriminação;

VIII - a Assessora ou o Assessor de Comunicação da Presidência; e

IX - os servidores e as servidoras, membros do Comitê Pró-Equidade de Políticas Antidiscriminatória da Presidência.

§ 1º Os membros serão designados pela Presidência do Tribunal.

§ 2º Nas competências previstas no art. 1º, a atividade de coordenação do Comitê Executivo será realizada de forma compartilhada entre o Diretor-Geral, a Secretária-Geral e a Coordenadora do Comitê Pró-Equidade e de Políticas Antidiscriminatórias.

Art. 3º É atribuição exclusiva da Coordenadora do Comitê Pró-Equidade e de Políticas Antidiscriminatórias, neste Comitê Executivo, a coordenação funcional das reuniões do Observatório Pró-Equidade da Justiça Militar da União, sem prejuízo da atividade conjunta desempenhada nos termos do § 2º do art. 2º, com a concordância da Ministra ou do Ministro-Presidente, cabendo-lhe:

I - a apresentação do plano temático do trabalho trimestral do Observatório;

II - a elaboração do calendário das reuniões e das audiências públicas do Observatório;

III - a indicação de possíveis participantes em câmaras temáticas, focadas à promoção da equidade;

IV - divulgar as atividades e oficiar os setores específicos quanto à necessidade de atuação das suas respectivas equipes técnicas no desenvolvimento dos trâmites; e

V - elaborar relatórios, com o auxílio de profissionais habilitados em estatística, tecnologia e informativos digitais de desempenho.

Parágrafo único. O Plano ao qual se refere o inciso I deste artigo será enviado a todos os componentes do Comitê-Executivo do Observatório, após aprovação da Presidência.

Art. 4º O Comitê Executivo se reunirá ordinariamente a cada mês, sem prejuízo da participação nas reuniões e nas audiências públicas do Observatório Pró-Equidade.

§ 1º As reuniões do Comitê Executivo do Observatório poderão ser presenciais ou por videoconferência.

§ 2º O quórum de reunião será de metade de seus membros.

§ 3º A votação dos temas levados e aprovados será encaminhada à Presidência, para deliberação quanto às reuniões e às audiências públicas do Observatório Pró-Equidade.

Art. 5º Todas as atividades do Comitê Executivo serão documentadas em relatório.

Art. 6º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETH ROCHA
Ministra-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 13/06/2025, às 18:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4389374** e o código CRC **6274B05C**.

4389374v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>